

Esclarecimentos sobre a Licitação do município de Agrolândia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 OBRAS E SERVIÇOS DE **ENGENHARIA**

Amancio Consultoria Contábil Eireli, inscrita no CNPJ 21.556.084/0001-14 representado pela contadora **Luzia Amancio**, portadora do CRC 043809/O-3 PR com sede na Rua Brasil, 1014, sala 101, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara para os devidos fins que a empresa **Telas Londrina Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 01.711.085-0001-89 a empresa apresentou conforme solicitado no Edital o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021, segue pedido efetuado no Edital conforme página 10:

b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**, de acordo com o enquadramento da empresa, nos órgãos competentes, sendo que serão consideradas habilitadas as empresas que apresentem, concomitantemente, no Balanço do último exercício, os índices definidos pelas fórmulas abaixo. Tendo em vista que a licitante também deverá apresentar junto do balanço a planilha em papel timbrado assinado pelo representante legal e pelo contador da empresa, ambos identificados, aplicando os respectivos índices abaixo:

No edital solicitou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis conforme o enquadramento da empresa, a empresa optante pelo Simples suas demonstrações contábeis são: Balanço Patrimonial e DRE Demonstração do Resultado do Exercício.

De acordo com as normas contábeis o Balanço Patrimonial é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

E ainda apresentado a DRE Demonstração do Resultado do Exercício que é composto pela a apresentação das Receitas, deduzidas as Despesas que resultará no Lucro/Prejuízo do Período.

Quando o concorrente diz que a empresa não apresentou a ECD em sua alegação, é porque na data do envio da licitação o programa gerador ainda não havia sido liberado pela Secretaria da Receita Federal, lembrando que o prazo máximo para a transmissão será no dia 31/05/2022. Neste momento encontra-se liberado e se houver a necessidade poderemos encaminhar os comprovantes da mesma forma que apresentada na licitação.

As alegações encontram-se na página 16.

Na forma do exposto, não há qualquer condição de se validar o documento apresentado, pois o mesmo não apresenta Termo de Abertura e Encerramento para que se possa verificar a condição do Livro Diário utilizado para a contabilização, não há informação ou qualquer forma de registro, nem na Junta Comercial, nem na Receita Federal, o que impede auferir a validade dos documentos apresentados.

Declaramos que nossas demonstrações estão de acordo com as Normas e formalidades contábeis vigente no país no presente ato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, 05 de maio de 2022.

Luzia Amancio – contadora CRC 043809/O-3 PR